

## **Regulamento do passatempo “Passatempo dos Inquietos”**

1. O passatempo “Passatempo dos Inquietos” (doravante referido como “o passatempo”) é uma acção de promoção organizada pela Universal Music Portugal (doravante referida como “a entidade organizadora”).
2. O passatempo começa no dia 13 de novembro de 2015, às 19:00:00, e termina no dia 18 de novembro de 2015, às 23:59:59.
3. Os participantes do passatempo têm de obedecer impreterivelmente às seguintes condições, para que as suas participações sejam consideradas válidas. Assim, cada participante deve:
  - 3.1. Preencher todos os campos de dados pessoais (nome, apelido, data de nascimento, email, país e telemóvel);
  - 3.2. Ser residente em Portugal;
  - 3.3. Descrever qual o episódio “mais inquieto” pelo qual já passou, através de uma frase criativa, no formulário do passatempo;
  - 3.4. Não ser funcionário da Universal Music. Não serão admitidos os sócios, administradores ou trabalhadores da entidade organizadora, bem como todos os trabalhadores e colaboradores da empresas prestadoras de serviços envolvidas neste passatempo;
  - 3.5. Cumprir os requisitos (indicados no ponto 3.1; 3.2; 3.3; 3.4;3.5) entre o dia 13 de novembro de 2015 e o dia 18 de novembro de 2015;
4. No passatempo, os 10 participantes com as respostas mais criativas, ganham, cada um, um disco “Idade dos Inquietos” autografado pelos ÁTOA.
5. Cada utilizador pode submeter apenas uma participação, desde que esta cumpra as condições explicitadas no ponto 3.
6. O passatempo terá o seu início oficial no dia 13 de novembro de 2015, não sendo aceites ou contabilizadas quaisquer participações prévias a este momento. O término deste passatempo será igualmente oficializado no dia 18 de novembro de 2015, momento a partir do qual não serão aceites ou contabilizadas mais participações.
7. O vencedor do passatempo será escolhido pela entidade organizadora e obedecendo impreterivelmente aos pontos 3., a partir do dia 19 de novembro de 2015.
8. Havendo confirmação dos requisitos explicitados no ponto 3, a entidade organizadora reserva o direito de determinar, de forma definitiva e incontestável, quais as participações mais adequadas para vencer, entre as participações tidas como válidas.
9. A publicação do nome do vencedor será realizada a partir do dia 19 de novembro de 2015 no site da Universal Music Portugal, em <http://www.universalmusic.pt/passatempo>.
10. O vencedor será contactado diretamente pela Universal Music Portugal a partir do dia 19 de novembro de 2015. O contacto será efetuado para o email e telemóvel indicado no formulário de participação, até 24 horas após o anúncio do resultado do passatempo no local referido no ponto 9, caso não se obtenha confirmação do vencedor igualmente após 24 horas, será contacto um novo vencedor.
11. Caso a Universal Music Portugal não obtenha resposta após o período de tempo definido no ponto 10, reserva-se no direito de contactar um novo vencedor.

12. A entidade organizadora reserva o direito de alterar, a qualquer momento o regulamento, sempre que entender que seja necessário, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação.

13. A entidade organizadora não poderá ser responsabilizada pela não efetivação dos contactos por email e/ou telemóvel referidos nas alíneas anteriores, por qualquer erro ou falha dos contatos imputável ao participante. A entidade organizadora não poderá ser responsabilizada por eventuais falhas na aplicação decorridas do elevado tráfego no acesso à aplicação.

14. Se, durante o período de vigência deste passatempo, ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum facto externo, fora do controle da entidade organizadora, que afete o bom funcionamento do passatempo, a entidade organizadora reserva o direito de alterar, encurtar, atrasar, prolongar ou cancelar o passatempo mediante comunicação. Nessas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação ou explicação.

15. Qualquer atividade fraudulenta ou a falta de cumprimento das regras do passatempo poderão resultar na total exclusão de qualquer participante do passatempo. A entidade organizadora reserva o direito de agir legalmente contra quaisquer prevaricadores, se o acharem necessário.

16. A entidade organizadora reserva o direito de prorrogar a data de término do passatempo. Qualquer alteração na data de término do passatempo o será anunciada no presente regulamento.

17. Ao participar neste passatempo, o participante concorda em aderir às presentes regras do concurso e às decisões da entidade organizadora.

18. O gozo dos prémios pressupõe a aceitação de todas as condições inerentes.

19. O prémio é intransmissível e que não poderá ser usufruído noutra altura, não poderá ser trocado ou substituído por dinheiro ou qualquer outro produto ou serviço.